



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, torna público o processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à seleção de proposta financeira mais vantajosa ao Município, para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento e cercamento eletrônico, conforme descrito neste edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, centro, até às **9h do dia 10 de Março de 2022**, quando será realizada a Sessão Pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente edital, pelas normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 971/16, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - DO OBJETO, ENTREGA, PAGAMENTO e GARANTIA:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento e cercamento eletrônico, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEME, conforme Termo de Referência - **Anexo I** do presente edital.

1.2 - Da Entrega:

1.2.1 - A licitante terá o prazo máximo de 90 dias, contados a partir da solicitação do Município para o fornecimento e instalação dos materiais, objeto do presente edital.

1.2.2 - O material deverá ser entregue e instalado, com isenção de qualquer ônus suplementar ao Município, nas escolas municipais constantes do Termo de Referência - **Anexo I** do presente edital.

1.3 - Do Pagamento:

1.3.1 - O pagamento do material entregue e instalado pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido, sem qualquer correção, em moeda vigente do país.

1.3.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o Município compensará a licitante com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

1.4 - Da Garantia:

1.4.1 - Faz parte do objeto, a garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (equipamentos) e instalação, contemplando todos os custos, deslocamento, pessoal, estadia, serviços de retirada e instalação dos equipamentos, bem como a troca do equipamento ou peça que por ventura apresentar defeitos de funcionamento.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 (sete) deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE:

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Observação:

- Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do **Anexo II** deste edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

4.5 - Posteriormente verificado o não atendimento dos requisitos previstos para habilitação, conforme declaração apresentada na forma do item anterior, a licitante sujeita-se às penalidades constantes deste edital.

4.6 - A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar fora dos envelopes, sob as penas da Lei, a devida comprovação de enquadramento, preferencialmente nos moldes sugeridos **Anexo III** deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta financeira deverá ser apresentada preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo IV** deste edital, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

5.1.1 - Razão Social completa da licitante, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

5.1.2 - Marca, preço unitário e total dos itens ofertados, com até 2 casas decimais após a vírgula, expresso em reais. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.1.2.1 - A licitante deverá apresentar junto à proposta financeira todos os catálogos oficiais, expedidos pelos fabricantes dos produtos que compõem toda solução ofertada descritas no Termo de Referência, sob pena de sua desclassificação.

5.1.3 - Prazo de entrega conforme disposto no subitem 1.2, do edital;

5.1.4 - Prazo de validade mínima da proposta de 60 dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;

5.1.5 - Prazo de pagamento conforme disposto no subitem 1.3, do edital;

5.1.6 - Prazo de garantia conforme disposto no subitem 1.4, do edital;

5.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea 5.1.1, considerar-se-á o constante a documentação de habilitação e, no caso das alíneas 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6, os prazos estipulados neste edital, sem que importe em desclassificação da licitante.

5.3 - A omissão de dados solicitadas na alínea 5.1.2, importará a desclassificação do referido item cotado pela licitante.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 - Não havendo, pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - DAS PENALIDADES, deste edital.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço global**.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas financeiras que:

6.13.1 - Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de preços alternativos;

6.13.3 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme disposto no Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - A licitante vencedora deverá apresentar no envelope nº 02 (Habilitação), os seguintes documentos:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 30 dias da sessão pública;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo contador responsável, apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, conforme fórmulas e índices adiante descritos;
 - b.1) Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;
 - b.2) Para a comprovação da boa situação financeira, deverá apresentar em formulário próprio a demonstração e cálculo do atendimento aos índices mínimos assinado pelo Contador Responsável, sob a pena de desqualificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- LIQUIDEZ CORRENTE: $AC / PC =$ índice mínimo: **1,50**
- LIQUIDEZ GERAL: $(AC + ARLP) / (PC + PELP) =$ índice mínimo: **1,00**
- GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $(PC + PELP) / AT =$ índice máximo: **1,00**

ONDE:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PELP = Passivo Exigível e Longo Prazo.

- b.3) É vedada substituição do balanço por balancetes ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4 - Da Qualificação Técnica:

Importante: Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá atender as exigências técnicas constantes do item 4 do **Termo de Referência - Anexo I**, complementada com as demais que seguem abaixo:

- a) Atestado de capacitação técnica-profissional em nome do responsável técnico da licitante, registrado na entidade competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;
- b) Comprovação do vínculo da licitante com o responsável técnico que figura no atestado previsto no subitem 7.1.4 - "a", através de um dos seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de Empregados e/ou respectiva anotação na CTPS, quando se tratar de profissional com vínculo empregatício;
 - Contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente quando se tratar de sócio ou diretor;
 - Contrato de prestação de serviço com vigência indeterminada, quando se tratar de profissional contratado;
- c) Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente.

7.1.5 - Outros Documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, **Anexo V** deste edital;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, comprovando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, **Anexo VI** deste edital;
- c) Declaração de plena submissão ao edital Pregão Presencial nº 18/2022, bem como de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

Observação: Havendo o interesse da licitante em verificar as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, esta deverá agendar junto ao Setor Administrativo de Obras, com o Chefe de Equipe de Obras, Sr GUILHERME DA SILVEIRA MARTINI, data e horário para visita nos locais das obras, através do fone (51) 3500-4200 Ramal 217.

7.2 - Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Portão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - A autenticação de documentos por servidor do Município de Portão se dará até às 13h do dia útil anterior a data da Sessão Pública.

7.3 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado com os valores unitário e total dos itens conquistados.

8.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 3 dias corridos para apresentação das razões de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
3033-344905224000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	SEME
3406-344905224000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	SEME

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação ou manter comportamento inadequado durante o transcorrer da sessão pública: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

11.2 - As penalidades acima referidas poderão ser aplicadas cumulativamente e serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado pelo Município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 - Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.1 - De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

12.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito da certidão negativa.

12.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, se for o caso, revogar a licitação.

12.1.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.6 - Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no item anterior será de até 5% superior ao melhor preço.

12.2 - Para efeito do disposto do subitem 12.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 12.1.5 e 12.1.6, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

12.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 12.1.5 e 12.1.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2.5 - O disposto no item 12.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2.6 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13.1 - Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município, Setor de Licitações, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou pelo telefone (51) 3500-4200, no horário compreendido entre as 8h às 14h.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

13.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números de fax e telefone, e e-mail.

13.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Portão, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49, da Lei Federal nº 8666/93).

13.8 - São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo 7º, inciso XXXIII da CF)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A IDONEIDADE

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

13.9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Portão/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portão/RS, 4 de Fevereiro de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução:

Trata-se, o presente projeto, da especificação técnica para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico.

O crescimento da criminalidade e das várias formas com que ela se manifesta, obriga a adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado, com as pessoas, com o patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes, razões pelas quais obriga o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos.

Atualmente, é uma realidade o uso de tecnologia nas ações de segurança, em função das facilidades que esta proporciona, em comparação com os processos manuais. Assim sendo, para atuar em segurança com o uso de tecnologia, é exigida uma especialização por parte dos técnicos para instalação, manutenção e operação dos equipamentos.

É fato que a implantação de um sistema de Videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, pois amplia e facilita de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

2. Do Sistema Instalado:

O sistema de Videomonitoramento projetado prevê inicialmente a implantação de 20 (vinte) pontos de monitoramento localizados em pontos estratégicos do município, as escolas Municipais, locais de grande circulação de alunos, pais e funcionários no Município de Portão.

Neles serão instalados câmeras speed domes e/ou fixas. As imagens serão transmitidas através da rede global de internet até a central de monitoramento na Brigada Militar do Município de Portão/RS.

A central de monitoramento será composta por estações de monitoramento com videowall onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 (vinte e quatro) horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens.

O servidor de imagens será responsável por processar e armazenar todas as imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos pontos de monitoramento. Este servidor, bem como as estações de monitoramento, contará com recursos de investigação.

3. Objeto:

O objeto do presente termo de referência visa à aquisição, para fornecimento de solução integrada de SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM ANALÍTICOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E COLETA DE DADOS COM INTEGRAÇÃO AO CERCAMENTO ELETRÔNICO, para implantação em escolas municipais, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo, instalação, treinamento e garantia de 12 (doze) meses, para o Município de Portão/RS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos abaixo.

4. Habilitação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para comprovação da capacidade técnica de atender o objeto licitado, a licitante deverá, no momento da habilitação comprovar que:

a) Possui aptidão para a prestação dos serviços de monitoramento, através da apresentação de atestado de capacidade técnica e operacional, expedido por entidade pública ou privada.

a.1) Os atestados deverão vir acompanhados da certidão de acervo técnico, devidamente registrado por entidade competente, CREA/RS, de modo que, seja comprovado de que a empresa licitante já instalou e efetuou serviços de manutenção, de modo satisfatório, em:

- Câmera IP do tipo fixa, em quantidades e características equivalentes as solicitadas neste termo de referência.
- Instalação de câmeras OCR/LPR, com integração de imagens e dados coletados pelas câmeras com a PROCERGS, junto ao sistema ONE validando no banco de Dados do Detran.

Observação: A empresa vencedora deverá, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da adjudicação do objeto, comprovar que:

a) possui responsáveis técnicos para a implantação do objeto, sendo, no mínimo:

- 1 (um) engenheiro elétrico ou eletrônico;
- 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho;
- 1 (um) técnico em eletrotécnica;
- 1 (um) técnico redes de comunicação.

a.1) A comprovação dar-se-á pela apresentação registro de pessoa física e jurídica na entidade profissional competente.

b) possui registro no CREA/CAU do estado de origem, tanto da licitante, quanto do Responsável Técnico indicado para a realização dos trabalhos.

c) Possui registro, tanto da licitante quanto do Responsável Técnico indicado, no CREA do estado onde serão prestados os serviços, ou seja, no CREA/CAU-RS;

b) Possui profissionais certificados pelos fabricantes das soluções de câmeras, softwares e servidores que compõem os principais itens do Termo de Referência.

c) É autorizada a revender, dar manutenção e prestar garantia dos equipamentos ofertados.

c.1) A autorização se dará mediante declaração do fabricante das câmeras ofertadas.

d) Tem à sua disposição, no mínimo 1 (um) caminhão equipado com sistema de cesto aérea para trabalho em altura, com a apresentação do Laudo, emitido por um engenheiro de segurança, sendo que seu objetivo é estabelecer segurança para todos os envolvidos nas atividades com Cestos Aéreo, garantindo a viabilidade de execução dos serviços em altura com equipamento dentro dos padrões de segurança preconizados na NR 12 e NR 35.

e) Possui profissionais certificados pelas normas reguladoras NR 10, NR 33 e NR 35.

5. Proposta:

Proposta será disputada por menor valor global;

Venda com garantia mínima de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Tabela de quantitativos para Escolas Municipais de Educação Infantil/E.M.E.I:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ / Un Estimado
1	Câmera Bullet 4MP	un	12	3.352,68
2	Infraestrutura escolas	un	6	6.681,78
3	Nobreak tipo I	un	6	2.795,39
4	Switch 5 portas	un	6	521,43
5	Rack 10U escolas	un	6	2.216,46
6	Módulo Ethernet gerenciável	un	6	949,46
7	Poste metálico	un	12	1.708,29
8	Licença de software de inteligência artificial	un	12	1.058,36

Tabela de quantitativos para Escolas Municipais de Ensino Fundamental/E.M.E.F:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ / Un Estimado
1	Câmera Bullet 4MP	un	28	3.352,68
2	Suporte para câmera OCR	un	4	342,23
3	Câmera OCR	un	4	10.396,67
4	Câmera PTZ com suporte para fixação	un	1	7.934,79
5	Infraestrutura escolas	un	14	6.681,78
6	Nobreak tipo I	un	14	2.795,39
7	Switch 5 portas	un	14	521,43
8	Rack 10U escolas	un	14	2.216,46
9	Módulo Ethernet gerenciável	un	14	949,46
10	Poste metálico	un	30	1.708,29
11	Licença de software de inteligência artificial	un	28	1.058,36
12	Servidor de processamento	un	1	75.960,55
13	Estação de trabalho	un	2	14.556,84
14	Monitor 21''	un	4	2.598,45
15	Mobiliário	un	2	4.568,17
16	Monitor para videowall 50''	un	4	7.482,55
17	Rack 44U	un	1	8.510,96
18	Nobreak tipo II	un	1	6.342,18
19	Switch 24 portas	un	1	3.775,44
20	Infraestrutura central de operações	un	1	9.014,57

Das especificações:

1 - CÂMERA BULLET 4MP:

Câmera IP do tipo Bullet com as seguintes características:

- Deve possuir resolução mínima de 4MP (2688 x 1520);
- Deve possuir taxa de quadros de vídeo:
 - Mainstream: 2688 x 1520@1-25/30 fps;
 - Sub Stream: 640 x 480@1-25 fps;
 - ThirdStream: 1280 x 720@1-25/30 fps;
- Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva ou superior;
- Suporte a compressão de vídeo no padrão H.265; H.265+, H.264; H.264+;
- Possuir obturador na velocidade de 1/3s até 1/100.000s;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Funcionamento em baixa luminosidade com sensibilidade mínima de 0.005 Lux@F1.6, 0 Lux (iluminador ligado) (distância mínima de 60m);
- Lente de 2,8mm - 12mm varifocal motorizada;
- Ângulo de Ajuste Pan:0° - 360°, Tilt: 0° - 90°, Rotação: 0° - 360°;
- Possuir função WDR real com valor mínimo de 120dB;
- Função Dia & Noite com suporte auto (ICR);
- Possuir funções inteligentes de detecção de cruzamento de linha, detecção de face, detecção de intrusão para veículos e seres humanos;
- Deve permitir acesso para até 30 usuários;
- Possuir os padrões de compatibilidades ONVIF Profile S, Profile G;
- Compatível com os protocolos de rede: IPv4/IPv6, HTTP, TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, PPPoE, SSL/TLS,SNMP;
- Possuir suporte a tecnologia de armazenamento NAS e cartão micro SD com capacidade de até 256 Gb;
- Ser apto a operações em temperaturas de -30°C a +60°C, com umidade máxima de 95%;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af);
- Possuir grau de proteção IP67 e IK10;
- Deve possuir compressão de áudio nos padrões G.711, G726;
- Deve possuir 4 máscaras de privacidade;
- Deve possuir as seguintes distâncias de detecção, observação, reconhecimento e identificação (DORI);
- Distância de detecção: lente W: 57,00 m; lente T: 130,7 m;
- Distância de observação: lente W: 23,00 m; lente T: 52,00 m;
- Distância de reconhecimento: lente W: 11,00 m; lente T: 26,00 m;
- Distância de identificação: lente W: 5,70 m; lente T: 13,00 m.;
- Declaração do fabricante com indicação da garantia de 36 meses, especificando o processo específico.

2 - SUPORTE PARA CÂMERA OCR:

Suporte para instalação de câmeras externas, em paredes ou poste, que permita adaptar o equipamento a diversos cenários de aplicação, com as seguintes características:

- Deve ser construído com haste com comprimento de 1000 mm, em tubo de aço Ø 2", parede ≥ 2 mm;
- Deve possuir chapa de fixação ao poste com espessura de 1/8", apresentando corte para cinta metálica e furação para parafusos;
- Deve ser protegido com método de zincagem à fogo e pintura eletrostática (Epóxi);

3 - CÂMERA PTZ:

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva ou de tamanho superior;
- Permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo;
- Colorido de 0.013Lux F1.6, no modo Preto&Branco com IR ligado de 0Lux; Resolução no mínimo, 2,0MP;
- (1920 x 1080), 60 quadros por segundo em resolução HD e 30 quadros por segundo em Full HD;
- Possuir compressão de vídeo H.265;
- Possuir luz infravermelha de no mínimo 150 metros;
- Possuir MainStream com resoluções ajustáveis de 1920×1080, 1280×960 e 1280×720;
- Possuir SubStream com resoluções ajustáveis de pelo menos 640×480;
- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90°;
- Possuir velocidade máxima de preset de no mínimo 240°/s para PAN e de TILT de no mínimo 200°/s;
- Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg;
- Permitir zoom óptico de no mínimo 30x;
- Possuir zoom digital de no mínimo, 16x;
- Possuir configuração de ajuste de foco para automático e manual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Permitir configuração de até 300 presets;
- Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 10 presets cada;
- Possuir Modo Dia&Noite com acionamento automático do filtro de IR;
- Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), EIS; (Estabilização Eletrônica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC; (Compensação de Luz de fundo);
- Possuir função de Máscara de Privacidade de até, no mínimo, 20 zonas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital (DWDR);
- Possuir função Controle de Ganho automático (AGC);
- Possuir a função Inteligente de Rastreamento automático de Movimentos de objetos e pessoas;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água - grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir no mínimo 2 entradas de alarme e 1 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Possuir 1 entrada de áudio e 1 saída de áudio;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, SMTP;
- Possuir compatibilidade com os padrões ONVIF;
- Permitir a conexão simultânea de no mínimo 20 usuários para Exibição em tempo real;
- Possuir suporte para instalação em postes;
- Permitir tensão de alimentação de 24VAC ou PoE;
- Deve acompanhar de fonte de alimentação 24VAC 5A ou Injetor PoE 802.at (dependendo do tipo dealimentação);
- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -30C° a +55C° e umidade na faixa de 90% ou inferior;
- Nível de Proteção IP66.

4 - CÂMERA OCR:

Câmera IP do tipo Bullet para leitura de veículos, em tempo real, com as seguintes características:

- Deve ser dotada de mecanismo de inteligência artificial embarcada;
- Deve suportar o modo infravermelho (IR), à noite, para redução de poluição luminosa;
- Deve possuir leitura automática de placas embarcado;
- Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/8”;
- Deve possuir obturador único;
- Deve possuir velocidade de shutter de 1/25 s-1/100000 s;
- Deve possuir lente Varifocal Motorizada;
- Deve possuir resolução de imagem de 2688 x 1520;
- Funcionamento em baixa luminosidade com sensibilidade mínima de 0.005 Lux@F1,2, 0,0007 Lux (iluminador ligado) (distância mínima de 50m);
- Deve possuir resolução de vídeo de 4M (2688 × 1520), 1080P (1920 × 1080), 720P (1280 × 720), D1 (704 × 576), CIF (352 × 288);
- Deve possuir taxa de quadros de vídeo de máximo 30fps;
- Deve possuir IR de 100 metros;
- Deve possuir compressão de vídeo H.265, H.264H;
- Deve possuir redução de ruído 3DNR;
- Deve possuir 3 mecanismos embarcados de iluminação, com LEDs infravermelho;
- Deve permitir armazenamento através de mecanismo FTP ou cartão micro SD com capacidade de até 128 Gb;
- Deve possuir lente varifocal motorizada embutida de 8 mm a 32 mm;
- Suporte a detecção de placas de motocicletas;
- Deve possuir taxa de bit rate 32 Kbps à 16 Mbps;
- Deve permitir a captura da imagem em velocidade de no mínimo 100km/h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deve possuir WDR de 140 db;
- Deve possuir função BLC, HLC e 3D DNR;
- Deve efetuar o reconhecimento de cores de veículos, durante o dia;
- Deve permitir acesso para até 30 usuários;

Deve possuir as seguintes interfaces:

- Uma interface de rede RJ45 10/100/1000M;
- Deve possuir os protocolos: ipv4/ipv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, NTP, DHCP, FTP, RTP, RTCP, RTSP, DNS e Onvif (S/G);
- Uma interface RS-485, para conexão a dispositivos como radar/laço indutivo;
- 01 (uma) interface de entrada de alarme;
- 01 (uma) interface de saída de alarme;
- 01 (uma) interface de saída para relé;
- Deve possuir alimentação 12V DC, 24V DC, PoE;
- Deve operar em faixa de temperatura de -20°C a +65°C;
- Deve possuir grau de proteção IP67 e IK10;
- Declaração do fabricante com indicação da garantia de 36 meses, especificando o processo específico;

5 - INFRAESTRUTURA NAS ESCOLAS:

Todos os pontos deverão ser fornecidos com a infraestrutura, descrita abaixo:

- O cabeamento elétrico deverá interligar a rack indoor com o ponto/circuito de energia compatível;
- O dimensionamento do cabeamento deverá ser feito em função da distância e da carga, não podendo ser usada bitola de condutores com diâmetro menor que 2,5mm²;
- O cabeamento usado deverá ser do tipo PP, SINTENAX ou equivalente, com três condutores encapados, envolvidos por grossa camada de borracha, de modo que seja imune a água, umidade e intempéries;
- A rede elétrica de alimentação dos equipamentos será monofásica, para alimentação em 220V;
- Os pontos deverão ter conectores do tipo RJ45 fêmea, para categoria 5e, com espelhos e identificação. A rede deverá ser instalada e certificada;
- Os custos e execução são de inteira responsabilidade da empresa Contratada;

Deverá ser fornecido pela empresa a ser contratada, os materiais de infraestrutura necessários para instalação:

- Eletrodutos de PVC;
- Luvas;
- Abraçadeiras
- Cintas de alumínio;
- Mangueira de manobra;
- Parafusos e buchas;
- Cabos elétricos;
- Cabo UTP.

6 - NOBREAK TIPO I:

Equipamento de rede tipo nobreak, com as seguintes características mínimas:

- O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- Deve permitir variação na frequência de entrada de 47 a 63 Hz;
- Deve possuir 6 tomadas de acordo com a norma NBR 14136;
- Ter potência nominal mínima em regime contínuo de 2000VA;
- Ter tensão de entrada 120V e 220V, seleção automática ou através de chave comutadora com comando externo;
- Admitir variação na tensão de entrada 110/220 V de +/- 13%;
- Deve possuir 4 baterias seladas internas de 12v 7Ah;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deverá ter tensão nominal de saída 220V/110V;
- Deverá admitir variação na tensão de saída: +/- 6%;
- Apresentar forma de onda na saída senoidal;
- Ter proteção contra subtensão e sobretensão na entrada;
- Ter proteção contra curto-circuito na saída;
- Ter proteção contra sobre-carga na saída com sinalização;
- Deverá gerar aviso de necessidade de troca de bateria;
- Deve possuir função de TRUE-RMS;
- Deve possuir DC Start;
- Deve possuir comunicação Inteligente USB e RS232;
- Deve possuir leds indicativos;
- Deve possuir conectores para baterias externas;
- Deve possuir filtro de linha integrado;
- Deve possuir fator de potência de 0,7;

7 - SWITCH 5 PORTAS:

Equipamento para extensão física dos pontos de rede, com as seguintes características:

- Switch PoE, 5 portas Fast Ethernet com 4 portas PoE+;
- O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estar na linha atual de produção do fabricante;
- O equipamento deverá atender aos padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T, IEEE 802.3u - 10BASE-TX, IEEE 802.3x - Flow Control, IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.3at - PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.1p - QoS (Quality of Service);
- O equipamento deverá possuir, no mínimo, 5 portas RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, sendo 4 portas com suporte PoE;
- O equipamento deverá possuir detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), ou seja, possuir Auto MDI/MDI-X;
- O equipamento deverá possuir tabela de endereçamento MAC com capacidade de 1000 endereçamentos;
- O equipamento deverá possuir método de transferência do tipo armazena e envia (store-and-forward);
- O equipamento deverá possuir taxa de latência de 2,5 µs;
- O equipamento deverá possuir backplane de 1 Gbps;
- O equipamento deverá possuir indicadores do tipo LED que indiquem, minimamente: Power, PoE (em 4 portas) e Link/Act (em 5 portas);
- O equipamento deverá possuir capacidade de suporte aos seguintes tipos de cabeamento: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m);
- O equipamento deverá possuir consumo máximo de 63W e consumo PoE máximo, sem carga, de 1,6W;
- O equipamento deverá fornecer alimentação PoE até 30W em uma única porta e 58W para todas as portas;
- O equipamento deverá possuir fonte de alimentação com entrada de 100/240Vac, 50/60Hz e saída de 51 VDC, 1,25A;
- O equipamento deverá possuir proteção contra surtos nas faixas de 15kV durante 45 microssegundos em modo comum e 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo diferencial;
- O equipamento deverá operar em uma faixa de temperatura de -10 °C a 45 °C e de umidade de 10% - 90% sem condensação;
- O equipamento deverá possuir certificação Anatel.

8 - RACK 10U ESCOLAS:

- Rack metálico interno monobloco soldado para fixação em parede, com capacidade para 10U, suportando equipamentos com carga estática máxima de 45Kg em seu interior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Confeccionado em perfil de aço laminado com espessura da carcaça de 1,5 mm e espessura dos demais componentes de 0,9 mm;
- Deverá possuir dimensões (A x L x P) de 474 x 526 x 550 mm, admitindo-se variação de +- 10%;
- Deverá possuir laterais com fechamento rápido tipo fenda;
- Deverá possuir porta removível e reversível;
- Deverá ser fabricado em aço SAE 1006/1010 de alta resistência e durabilidade;
- Deverá possuir 1º plano de fixação regulável, com furação padrão americano;
- Deverá possuir passagem de cabos através de perfurações na base e tampa de 50mm de diâmetro;
- Deverá possuir aletas de ventilação lateral.

9 - MÓDULO ETHERNET GERENCIÁVEL:

Deve conter as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:

- Possuir interface de comunicação Ethernet 10BaseT, padrão IEEE 802.3;
- Suportar protocolos de comunicação: SNMP;
- Deve possuir LED indicativo de comunicação;
- Deve possuir LED indicativo de conectividade Ethernet;
- Possuir tensão de entrada 12 a 48vdc;
- Deve monitorar: Alarmes de contato seco, falta de energia comercial, comunicação TCP, temperatura;
- Deve enviar telecomandos à distância para reset de câmera e dispositivos conversores de mídia ou rádios;
- Deve receber aviso de falha da infraestrutura do gabinete, tais como temperatura elevada e falta de energia;
- Deve emitir comandos de reinicialização do sistema via desktop e aparelho móvel celular;
- Possuir um MTFB de 60 mil horas;
- O programa deve ser acessado de plataforma WEB ou aplicativo;

10 - POSTE METÁLICO:

- Deve ser projetado para instalação de câmeras;
- Deve possuir coluna cônica contínua reta, de seção circular;
- Construção em tubo de aço estrutural, galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323;
- Deve conter altura de 6 metros;
- Deve conter estrutura projetada para suportar vento de 45m/s;
- Devera se construído em aço SAE 1010/1020;
- Deve estar de acordo com a norma NBR6123;
- Deve possuir externo de 114mm;
- Deve possuir espessura da parede de 3,75mm.

11 - LICENÇA DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

O sistema deve suportar:

- Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: A solução deve dispor de arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo-eficiente;
- Detecção automática de modelo de câmera: Deve suportar mais de 8300 modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, e mais de 150 fornecedores diferentes, utilizando métodos como a Universal Plug and Play, Broadcast, varredura manual e varredura por faixa de IP;
- Rede e armazenamento otimizados: Deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; MPEG4, H.264, H.265 além MJPEG e MPEG4;
- O Multi-live Streaming possibilita definir múltiplos fluxos de vídeo ao vivo com diferentes configurações. Ele otimiza a performance de visualização do Cliente de Monitoramento de acordo com a disponibilidade de banda (throughput) e layouts de visualização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deve suportar a detecção de movimento, independente do modelo da câmera; seja pelo servidor ou pela câmera; ou simultaneamente;
- Plataforma Aberta: API / SDK, deve suportar integração com hardware ou aplicativos de terceiros;
- Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis com os fóruns de compatibilidade Onvif, Onvif Profile S e PSIA;
- Instalação em Windows 64 bits;
- Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebido das câmeras / encoders, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos. Tudo isto deve ser permitido através do dispositivo integrado via OnVIF;
- Ajuste automático da sensibilidade da detecção de movimento;
- Solução de Vídeo Wall integrada com número ilimitado de monitores;
- Deve possibilitar total compatibilidade com, no mínimo, duas versões anteriores do sistema;
- Deve permitir visualização de até 16 câmeras por estação de monitoramento com resolução 3840x2160; @30FPS.

Administração:

- Gerenciamento centralizado: O software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração do servidor de gravação;
- Assistentes de configuração: Guia o usuário através do processo de adição de câmeras, a configuração de vídeo e gravação, ajuste de detecção de movimento e configuração do usuário;
- Detecção automática de dispositivos: permite a detecção rápida de dispositivos e câmeras usando métodos como a Universal Plug and Play, Broadcast e varredura por faixa de IP;
- Opção de configuração em massa: Altera as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques; independente de estarem no mesmo site ou em sites remotos;
- Comportamento da aplicação adaptável: Guia usuários novatos, enquanto usuários experientes podem otimizar o sistema para seu uso eficiente;
- Exportação / importação de dados de configuração do sistema e de usuários;
- Importação de dados de configuração off-line: Permite a edição off-line de dados de configuração, incluindo câmeras e as definições de dispositivos;
- Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando / desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas.

Operação:

- Visualização ao vivo e reprodução: Clients desde dispositivos móveis a computadores com suporte para visualizar até 100 câmeras de vários servidores ao mesmo tempo;
- Exibições de Janelas/Layouts: Trabalha com exibições contendo até 10x10 câmeras, Hot spot, Matriz, Sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas HTML, distribuídos em todos os monitores do computador;
- PTZ inteligente: controle manual, presets, macros (vá à preset quando evento), patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), comandos para limpador (palheta) e esguicho de água, controle por joystick e teclado/mouse;
- Matriz Virtual: exibições de controle de câmera ao vivo em computadores remotos para visualização distribuída;
- Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: Das câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a criar botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso;
- Áudio multicanal bidirecional: Ouça áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente e transmita voz pelo microfone a alto-falantes remotos;
- Permite gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo;
- Gravação manual: Baseado em privilégios de acesso definido pelo administrador, os usuários clientes podem manualmente iniciar a gravação de uma câmera por um tempo predefinido;
- Funcionalidade de geração de evidência através de quadros comentados (storyboard) permitindo maior detalhamento dos trechos de vídeo e alarmes exportados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Busca, backup e dados seguros:

- Processamento de gravação: Através da busca de movimento acima do vídeo gravado, PTZ digital com suavização de imagem opcional (apenas no software visualizador).
- Backup de Evidência: JPEG, AVI, WAV e formatos de dados nativos com software visualizador stand-alone, criptografia de dados e registros, notas de usuários e impressão de relatórios.
- Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos.
- Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos (do sistema), todos os privilégios de acesso e controle de ações permitidas no nível da câmera.
- Histórico: Todas as ações do usuário por tempo, localizações e câmeras, e toda a operação do sistema.
- Alerta: Notifica os usuários em caso de detecção de movimento ou evento por som, e-mail ou SMS.

Servidor de Gravação:

- Gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio;
- Transmissão de áudio bidirecional do microfone do cliente para alto-falantes remotos;
- A otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado;
- O software client pode solicitar a visualização ao vivo em uma taxa de quadros diferentes e em resolução mais baixa que as configurações de gravação;
- Conectividade para as câmeras, codificadores de vídeo e DVRs suportando compressões como MJPEG, MPEG4, MPEG4 ASP, H.264 e MxPEG, H.265;
- Detecta automaticamente os modelos de câmeras durante a instalação;
- Tecnologia de gravação: banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 incluindo áudio.;
- Velocidade de gravação: Mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- A qualidade da gravação depende inteiramente da câmera e do encoder: não há limitação de software;
- Capacidade de gravação ilimitada, dependendo apenas da capacidade de storage;
- Detecção de movimento embutida, em tempo real, com sensibilidade completamente ajustáveis e com zonas de exclusão. Permitindo ativar a gravação com velocidade de frames superior quando é detectado movimento ou quando surge um evento, notificando o alerta por e-mail;
- Gravação manual com início do tempo baseada em critérios pré-definidos e privilégios de acesso;
- Pan Tilt Zoom (PTZ) com presets armazenados pelo sistema, sendo em até 50 por câmera;
- Ativação de presets e patterns quando acontecem determinados eventos;
- Programação para ativação do pattern em períodos diferentes: isto é, diferente para dia e noite / semana, etc;
- Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto se move lentamente a partir de uma posição para outra.
- Acione o limpador ou esguicho de água remotamente, nos modelos suportados de PTZ;
- Em eventos pré-definidos comandos são enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos. Funcionalidade de matriz virtual;
- O servidor de gravação é executado como um serviço do Windows.

Software De Visualização De Gravação:

- Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação;
- Visualização de até 16 câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução;
- Linha de tempo de atividade com recurso de lupa; possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início a busca por vídeos gravados;
- Pesquisa instantânea em gravações com base na data / hora e atividade / alarme (Video Motion Detection);
- Pesquisa inteligente, detecção de movimento acima do vídeo gravado. A pesquisa inteligente deve poder utilizar os metadados dos eventos gerados pelo dispositivo como ferramenta de busca de imagens;
- Provas podem ser geradas com relatório impresso, imagem em JPEG, AVI ou no formato proprietário (com visualizador incluso), ou ainda pode exportar vídeo em formato MKV padrão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Exportação de gravações de áudio em formato WAV ou AVI;
- Exportação de vídeo digital com zoom para visualizar área de interesse, e para minimizar o tamanho do arquivo exportado;
- Exportação de "CD de Evidência" contendo dados nativos e o visualizador;
- Criptografia e opção de senha de proteção para as gravações e os arquivos exportados;
- Capacidade de adicionar comentários às provas exportadas, também criptografadas;
- Possuir interface proprietária, desenvolvida pelo mesmo fabricante e com mesmo código fonte do servidor de gerenciamento e gravação;
- Possuir mesma comunicação/ conceito visual do serverside;
- Não possuir banco de dados proprietário local no cliente, devendo qualquer informação inerente ao sistema ser armazenada somente no banco de dados do servidor de gerenciamento/ banco de dados SQL Server;
- Opção para enviar imagens por e-mail.

Servidor De Imagens:

O sistema deve suportar:

- Acesso remoto para o software de visualização e aplicativo para visualização em web browsers, com opção de conexão segura no acesso à câmera (HTTPS);
- Servidor de Web embutido para download de softwares e plug-ins;
- Autenticação de acesso baseado em contas de usuário Microsoft Active Directory, ou nativo do sistema;
- Autoriza os privilégios de acesso por contas de usuário ou grupos do Microsoft Active Directory ou nativo do sistema;
- Controle de acesso aos perfis: Visualização ao vivo, controle PTZ, presets PTZ, controle de saídas, Eventos, ouça o microfone, fale com a caixa de som remota, gravação manual;
- Reprodução, exportação AVI, exportação JPG, exportação de banco de dados, sequências, pesquisa inteligente e áudio. Bem como definir as vistas, editar vistas particulares e públicas;
- Histórico de provas exportadas por usuário e arquivo;
- Histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras;
- Instalado em conjunto do servidor de gravação;
- Multi-streams para vídeo ao vivo para diferentes clientes;

Servidor Mobile:

O sistema deve suportar:

- Acesso remoto para clientes móveis;
- Realiza o login e solicitações de acesso entre clientes e o Servidor Principal;
- Redimensiona as imagens de vídeo vigilância para ajustar ao layout da tela dos dispositivos móveis;
- Pode ser instalado em conjunto do servidor de gravação;
- Deve permitir ser instalado em dispositivos com sistema operacional iOS, Android e Windows Phone;
- Deve permitir a transmissão de imagens geradas em tempo real pela câmera do dispositivo móvel para a central de monitoramento, e gravar estas imagens no sistema como se fosse um dispositivo fixo já instalado no sistema;
- Deve permitir a Inclusão do geoposicionamento através de meta dados de GPS advindos do dispositivo móvel, quando usar a função de enviar vídeo para o servidor central;
- Deve permitir eventos/alarmes no dispositivo móvel em tempo real;

Aplicativo de visualização através do Web Browser:

O sistema deve suportar:

- Visualização de vídeo ao vivo ou reprodução de gravações para 1 a 16 câmeras simultaneamente, advindos do mesmo ou diferentes servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Navegação de vídeo avançadas, incluindo reprodução lenta/rápida, salto a data/hora e pesquisa de movimento no vídeo;
- Exibições individuais podem ser definidas pelo usuário em vários layouts: exibição ou reprodução de imagens da câmera de vários servidores simultaneamente na mesma vista;
- Vistas compartilhadas podem ser geridas centralmente, através do servidor com permissão de administrador;
- Importação de mapas estáticos ou ativos para navegação rápida entre câmeras;
- Controle do relé de saída de alarme;
- Visão geral das sequências com movimento detectado e janela de visualização;
- Visão geral de eventos / alertas;
- Controle de câmeras PTZ remotamente, usando também posições pré-determinadas;
- Controle remoto de PTZ por clique em ponto;
- Controle remoto de zoom sinalando um retângulo;
- Assumir controle manual sobre uma câmara PTZ que executa um esquema de patrulhamento; após um período de tempo sem atividade a câmera volta ao seu patrulhamento programado;
- Criar arquivos AVI ou criar imagens JPEG geradas a partir de conteúdo gerado pelo software, seja estas imagens advindas de vídeo ou não;
- Imprimir relatórios de incidentes com os comentários livres e pertinentes ao usuário;
- Sistema de login usando nomes de usuário e senhas cadastrados no sistema proprietário ou delegado ao Microsoft Active Directory;

Cliente Mobile:

O sistema deve suportar:

- Aplicativos gratuitos para dispositivos baseados em sistema operacional Android (Google), iOS (Apple) e Windows Phone 8;
- Permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente;
- Busca e reprodução de vídeo gravado;
- Toque na tela do dispositivo para zoom digital e diferentes modos de visualização da imagem;
- Controle das funcionalidades PTZ das câmeras;
- Salvar ou compartilhar uma foto do vídeo exibido ao vivo;
- Permitir a utilização da câmera de vídeo do dispositivo móvel como um gerador de imagens para o sistema principal.

Software de Visualização:

Deve suportar todas as funcionalidades do aplicativo de visualização através do Web Browser, e ainda:

- Inicie a gravação manual de câmeras por um prazo pré-determinado (padrão 5 minutos);
- Zoom digital ao vivo evitando gravações com o zoom digital;
- Transmissão de visualização apenas quando em movimento, otimiza o uso do CPU, deixando a de detecção de movimento controlar quando a imagem deve ser transmitida. A imagem em exibição é fixa até o movimento ser detectado;
- Visualização de layouts de 1x1 até 10x10 layouts, além de exibições assimétricas;
- Vistas otimizadas para os formatos 4:3 e 16:9;
- Vistas otimizadas para os formatos 9:16 ou formato corredor;
- Suporte a vários monitores num mesmo computador;
- Função Hot Spot para visualizar com detalhes uma câmera selecionada a partir de uma visão contendo várias câmeras;
- Função sequencial permite que um quadrante especificado mostre de tempos em tempos um número selecionado de câmeras em tempos diferentes;
- Função de matriz virtual para forçar a visualização de imagens ao vivo em monitores remotos;
- Transmissão de áudio do microfone para uma ou todas as caixas de som remotas associadas a dispositivos IP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Disparar presets diretamente do menu da câmera;
- Disparar o limpador ou esguicho de água usando os comandos no menu;
- Acionar manualmente eventos ativando algum da lista no menu;
- Alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou a ocorrência de eventos;
- Busca inteligente permite pesquisar rapidamente movimento em áreas selecionadas das imagens gravadas;
- Gráfico mostra cronologia de sequências gravadas por intervalos de tempo ajustáveis para determinar com facilidade quando as imagens foram gravadas;
- O zoom digital é ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução;
- Recursos para imprimir imagens;
- Exportação de "CD de Evidência" contendo dados nativos e o software de visualização para uso por parte das autoridades;
- Exportação de AVI inclui automaticamente o áudio;
- Criptografia e opção de senha de proteção para as gravações exportadas e arquivos de exportação para o formato de banco de dados;
- Atribua saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações do joystick e botões do teclado;
- Situação atual do estado da câmera é exibido como texto na barra de título da janela do Live View como item verde (ao vivo), vermelho (gravação) ou amarelo (parado);
- A qualidade do vídeo é otimizada quando a tela é maximizada;
- Deve possuir a opção de alteração da interface com o usuário no próprio software, em tempo real, das cores do tema de trabalho em pelo menos 2 versões : padrão claro (branco / cinza claro) ou padrão escuro (preto / cinza escuro);
- Deve permitir exibir os controles de PTZ sobrepostos sobre a imagem manipulada, com a opção de controle de "joystick virtual" através da operação do mouse;
- Deve permitir que o processamento das imagens no momento da visualização; (via cliente de monitoramento) seja feito através de dispositivo de hardware com aceleração gráfica, não via CPU;
- Deve suportar mapas multicamadas nos formatos JPEG, PNG;
- Deve suportar mapas no formato CAD/GIS;
- Deve suportar mapas online, exemplo Google e Bing;

Deve estar composto por:

- Licença de Sistema;
- Obrigatório para a instalação do produto;
- A licença contempla um número ilimitado de servidores de gravação, softwares clients, webclients, mobile Server, mobile clients e softwares de matriz virtua;
- Esta licença não tem validade;
- Licença de câmera;
- Uma licença de câmera é necessária para cada câmera a ser visualizada e armazenada no sistema, seja diretamente (câmera IP) ou por canal de vídeo a ser usado de um codificador (encoder) ou DVR;
- Esta licença não tem limite de validade;
- Licença de Operador:
- Todos os softwares clientes não deverão ser licenciados e podem ser instalados e utilizados em qualquer número de computadores, de forma gratuita.

12 - SERVIDOR DE PROCESSAMENTO:

Equipamento tipo servidor de rede com as seguintes características:

- O servidor deve gerenciar e gravar câmeras de segurança IPs, desenvolvido especificamente para função de servidor de rede (não serão aceitos equipamentos adaptados ou desenvolvidos para outras finalidades);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deverá possuir gabinete tipo rack padrão 19" (dezenove polegadas) com altura máxima de 2U (Rack unit), entregue com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack padrão 19" (dezenove polegadas);
- O equipamento cotado deverá estar em linha de produção no momento da licitação, sendo possível consultar o site do fabricante para verificação das especificações técnicas;
- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e estar em plena linha de produção;
- O servidor deverá ser baseado em plataforma para até 2 processadores;
- Deve possuir 10 (dez) núcleos físicos e 20 (vinte) "threads" ou superior;
- O processador deve possuir frequência base real a 2.2 GHz, operando em turbo até 3.2GHz, cache de 13.75MB ou superior;
- Deve estar com segundo processador instalado;
- O servidor deverá possuir no mínimo 32Gb de memória RAM ou superior, distribuídos em 2 pentes 16GB ECC Registrada mesmo tamanho;
- Deve suportar memória do tipo DDR4 ECC RDIMM/LRDIMM DDR4 ECC RDIMM / LRDIMM 2133/2400/2666, expansível até 512GB;
- Deve possuir no mínimo 6 (seis) Slots de expansão, sendo no mínimo 3 x Slots PCI-E 3.0 x 16, 3 (um) Slot PCI-E x8 3.0;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 2 (duas) portas USB padrão 2.0 ou superior;
- Declaração do fabricante com indicação da garantia de 36 meses, especificando o processo específico;
- Deverá possuir no mínimo uma saída para monitor VGA;
- O servidor deverá ser compatível com HDDs padrão SAS e SATA;
- 10/100/1000Mbps constantes no item anterior deverão ser do tipo on-board;
- Possuir 2 (duas) unidades de estado sólido de no mínimo 240GB SATA 6Gb/S onde deverá ser instalado o sistema operacional e o aplicativo;
- Deve possuir 03 (três) unidades de disco rígido, atendendo as seguintes especificações:
 - Ser próprio para monitoramento, ou seja, projetadas para carga de trabalho 24x7;
 - Ter capacidade bruta de no mínimo 10 TB (dez terabytes) cada;
 - Ter tamanho de 3,5 polegadas;
 - Possuir interface SATA suportando 6.0 Gb/s ou superior;
 - Deve ser específico para videomonitoramento;
- Deverá possibilitar a configuração dos discos via Controladora para uso de RAID tipo 0, 1, 5, 10, 50 e 60;
- Os discos dos equipamentos já deverão estar devidamente instalados e configurados com RAID 5;
- As unidades de disco sólido já deverão estar devidamente instaladas e configuradas com RAID 1;
- O servidor deve possuir instaladas pelo menos 2 (duas) Interfaces Intel® 10 GbE com conector RJ-45;
- Deverá possuir faixa de tensão de entrada de 100 a 240V (automático) à 60Hz, com fonte interna ao equipamento (não serão aceitos equipamentos que operem em tensão de entrada em 12V ou 24V);
- Deverá possuir fonte de alimentação redundante de no mínimo 800W;
- Cada equipamento deverá possuir capacidade mínima de 12 (doze) gavetas do tipo Hot Swap para HDDs;
- O equipamento não deverá ultrapassar 2Us de altura;
- Possuir sistema operacional embarcado Windows Server Standard 2019 64 Bits ou superior, devidamente integrado pelo fabricante do equipamento;
- Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante contemplado todos os requisitos solicitados;
- Deverá ser homologado pela solução de software ofertada, com indicação no site da fabricante.

13 - ESTAÇÃO DE TRABALHO:

Computador tipo desktop, com as seguintes características:

- Deverá ser um equipamento novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação;
- Deverá possuir processador de 4 núcleos e 8 threads;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deve possuir memória RAM DDR4 de no mínimo 16GB;
- Deve possuir interface de rede padrão Ethernet integrada;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões frontais com interface USB 2.0 e 2 (duas) traseiras 3.0;
- Deve possuir um disco rígido de no mínimo 1TB padrão SATA com velocidade de 7200rpm;
- Deve possuir um disco solido de no mínimo 120GB;
- Deve possuir no mínimo 02 interfaces de vídeo;
- Deve possuir sistema operacional Windows 10 ou superior, português brasileiro, devidamente instalado e licenciado;
- Deve possuir um teclado padrão ABNT2;
- Deve possuir no mínimo 1 (um) Slot 1 PCI-e x16 e 1 (um) Slot PCI-e x1 de meia altura;
- Deverá ser fornecido acompanhado do cabo de energia;
- Fonte de alimentação com capacidade de 500 watts;
- Deverá ser homologada pela fabricante da solução de servidor de processamento ofertado.

14 - MONITOR 21''

Deverão ser fornecidos 2 (dois) monitores iguais para cada estação de monitoramento, com as seguintes características mínimas:

- Deverá possuir tela 100% plana de LCD ou LED, diagonal mínima de 21,5'', proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 cd/m², relação de contraste dinâmico de 1000:1;
- Deverá possuir resolução mínima de 1920 X 1080 pixels;
- Deverá possuir os seguintes conectores de entrada: 01 (uma) entrada VGA, 1 entrada HDMI;
- Deverá possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 220 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático.

Cabo HDMI 1,80 metros:

- Deverá possuir comprimento de 1,80 metros;
- Deverá possuir conexão do tipo HDMI macho x HDMI macho;

15 - MOBILIÁRIO:

Mesa:

- A Mesa deve ser do tipo modular em com tampo de 15 mm de espessura;
- Medidas mínimas de 1200 mm x 600 mm de profundidade x 740 mm de altura;
- Acabamento em melamínico branco;
- Estrutura em MDF;
- Possuir conjunto de 3 gavetas e espaço para acomodação de CPU;

Cadeira:

- Cadeira executiva com assento/encosto revestido em tecido ou couro ecológico;
- Braços com regulagem de altura por botão;
- Deve permitir a regulagem de altura do assento e do encosto.

16 - MONITOR PARA VIDEOWALL 50'':

- Tecnologia LCD (Liquid Crystal Display) com backlight lâmpada ou backlight LED (Light Emitting Diode);
- Medida diagonal de no mínimo 50 polegadas para cada módulo;
- Brilho mínimo de 350cd/m²;
- Resolução mínima de 1920p x1080p;
- Ângulo de visão de 178°;
- Possuir 03 entradas HDMI;
- Possuir 02 entradas USB;
- Possuir conexão RJ45;
- Possuir padrão de furação 200X200;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deve possuir processador Quad-Core;
- Deve conter consumo aproximado de <130W;
- Deve ser fornecida com cabo HDMI de 15 metros;
- Deve ser fornecida com suporte de fixação em parede.

17 - RACK 44U:

- Deverá ser fornecido com no mínimo 4 (quatro) ventiladores;
- Deverá ser fornecido com no mínimo 4 (quatro) guias organizadoras horizontal de cabos de altura máxima de 1U;
- Deve conter no mínimo altura de 44U;
- Deverá possuir profundidade de no mínimo 900 mm;
- Deve possuir estrutura monobloco soldada em processo de composição, com chapa de aço SA E 1010;
- Deverá possuir bandejas fixas e organizadoras de cabos em número suficiente para acomodação dos equipamentos da solução;
- Deve possuir porta padrão em chapa de aço 1,20mm;
- Deve possuir laterais e fundo removíveis, com aberturas para ventilação e fecho de engate rápido;
- Deverá possuir laterais com aletas de ventilação em chapas 0,9mm, removíveis, com fecho tipo moeda;
- Deve possuir base com abertura para passagem de cabos e pés niveladores;
- Deve possuir perfis de montagem verticais de 19 polegadas;
- Deverão vir instalados dois organizadores verticais frontais e dois organizadores verticais traseiros;
- O sistema de fixação de equipamentos deverá ser feito através de conjuntos de porcas gaiola e parafusos M5 ou M6;
- Pintura eletrostática a pó texturizada na cor preta ou cinza;
- Deve ser fornecido com as anilhas, velcros de fixação e organização dos cabos no interior do rack;
- Deve ser fornecido com todas as etiquetas de identificação para os dispositivos fixados no rack;
- Deve ser fornecido com os acessórios de ventilação.
- Deve ser fornecido 03 réguas com 8 tomadas 2P+T;
- Deve ser fornecido 02 bandejas de rack, em perfil de aço laminado com espessura de 1,2mm;
- Deve ser fornecido 02 guias de cabos vertical.

18 - NOBREAK TIPO II:

Deve possuir auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;

- Alarme visual e auditivo de potência excessiva;
- Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura do equipamento;
- Permitir controle digital da corrente do carregador;
- Deve possuir botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display;
- Possuir gabinete metálico com pintura epóxi;
- Possuir painel frontal com plástico ABS alto impacto;
- Permitir sinalização visual em Display LCD;
- Possuir 8 tomadas disponíveis na saída;
- Possuir borneira de entrada e saída;
- Deve permitir comutação livre de transitórios;
- Possuir frequência de saída estabilizada com utilização de crista;
- Possuir forma de onda senoidal com controle;
- Possuir função True RMS;
- Deve possuir frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica;
- Permitir indicação de potência true RMS;
- Possuir interface de comunicação USB;
- Permitir monitoração de rede true RMS;
- Possuir processador Digital de Sinais (DSP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor;
- Proteção contra descarga profunda de bateria;
- Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha;
- Permitir o desligamento automático por carga mínima de bateria;
- Deve possuir varistores óxido metálico contra surtos de tensão;
- Tensão: bivolt automático;
- Frequência: de entrada de 47 - 63 Hz;
- Faixa de tensão: 90-145V / 180-250V;
- Tensão de saída: 115V / 127V - Monofásico;
- Possuir faixa de saída em modo inversor: 90 - 145V;
- Deve possuir frequência de saída em modo inversor: 50-60 Hz;
- Deve possuir forma de onda em modo inversor senoidal;
- Deve possuir potência de saída nominal contínua de 3,5 kVA;
- Deve possuir potência de pico normal de 2,6 kW;
- Deve possuir tensão de operação de 120 V;
- Quantidade de baterias: 10 x 7 Ah/12V;
- Possuir tipo de bateria Seladas, VRLA, chumbo-ácido, livre de manutenção;
- Deve suportar temperatura de operação 0°C a 40°C e Unidade relativa: 0 a 95%, sem condensação.

19 - SWITCH 24 PORTAS:

Equipamento para extensão física dos pontos de rede, com as seguintes características:

- Switch 24 portas POE gigabit ethernet mais 4 portas mini GBIC compartilhadas;
- Deverá possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T com conectores RJ-45;
- Deverá possuir no mínimo 4 portas combo mini GBIC (SFP) para instalação de Módulos Ópticos (SFP);
- Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);
- Deverá possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;
- Deverá possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 35,7 Mbps;
- Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps;
- Deverá suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX;
- Deverá implementar o protocolo 802.3x;
- Deverá possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC;
- Deverá suportar Jumbo Frames;
- Deverá possibilitar a adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch;
- Deverá implementar espelhamento de porta de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento;
- Deverá implementar no mínimo 512 VLANs ativas;
- Deverá implementar VLANs conforme protocolo IEEE 802.1Q;
- Deverá permitir configurar VLAN de Gerenciamento;
- Deverá permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo;
- Deverá implementar Controle de Banda (Rate Limiting) para todas as portas;
- Deverá possuir no mínimo 4 filas para priorização de tráfego por porta;
- Deverá implementar o protocolo 802.1p e DSCP para priorização de pacotes;
- Deverá implementar os seguintes métodos de processamento de filas: SP, WRR e SP+WRR;
- Deverá implementar o protocolo SpanningTree;
- Deverá implementar o protocolo RapidSpanningTree (802.1w);
- Deverá implementar o protocolo MultipleSpanningTree (802.1s);
- Deverá implementar BPDU Guard;
- Deverá suportar PoE em todas as portas RJ45;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Deverá atender aos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at;
- Deverá suportar no mínimo 180W de potência total no somatório de todas as portas no fornecimento do PoE;
- Deverá suportar os protocolos LLDP e LLDP-MED;
- Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad (LACP);
- Deverá suportar agregação de links Estáticos;
- Deverá implementar IGMP snooping (V1, V2 e V3);
- Deverá implementar Multicast VLAN;
- Deverá permitir a criação de filtros de endereços Multicast;
- Deverá implementar Storm Control para controle de pacotes Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido;
- Deverá suportar gerenciamento SNMP, V1, V2C e V3;
- Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos;
- Deverá implementar protocolo NTP ou SNTP;
- Deverá suportar configuração através de TELNET;
- Deverá suportar configuração através de SSHv2;
- Deverá suportar configuração através de HTTPS/SSL;
- O equipamento deverá possuir certificação Anatel.

20 - INFRAESTRUTURA CENTRAL DE OPERAÇÕES:

- Fornecimento e instalação de enlace de rede categoria 5E ou superior com infraestrutura com no mínimo as seguintes características:
 - Fornecimento e instalação de cabo tipo UTP que atenda plenamente ou supere as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B Categoria 5E;
 - Deverá ser um cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade;
 - Os cabos fornecidos devem possuir capa externa em PVC não propagante a chama;
 - Deve apresentar marcação sequencial métrica decrescente,
 - Os cabos fornecidos devem possuir certificação Anatel;
 - O enlace metálico deverá ser identificado conforme a norma TIA/EIA 606-A;
 - O lançamento do cabo deverá ser realizado por infraestrutura a ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, adequada para cada ambiente;
 - A CONTRATADA deverá manter limpo o local de trabalho ao final da execução de cada tarefa;
 - Deverá ser apresentado valor para instalação de uma central completa, incluindo todos os componentes de infraestrutura e serviços relacionados;
 - O cabeamento UTP utilizado para conexão e alimentação elétrica abrigado em rede de eletrodutos em canaletas de alumínio aparentes, fixados internamente em paredes ou lajes por meio de abraçadeiras ou suportes;
 - Todos os acessórios necessários para instalação desta infraestrutura tais como: canaletas de alumínio, parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, etc., deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA;
 - A composição mínima de infraestrutura é baseada nos seguintes segmentos e características abaixo listadas;
 - Toda a infraestrutura em canaletas em alumínio deverá ser fornecida na cor branca;
 - Devem ser fornecidas todas as curvas e derivações necessárias;
 - Devem ser fornecidos parafusos e buchas;
 - Devem ser fornecidas módulos de tomadas 2p+1;
 - Devem ser fornecidos condutores;
 - Devem ser fornecidos tampões e tampas cegas;
 - Deverá ser instalado um quadro de sobrepor para suportar a instalação de um disjuntor, um dispositivo de proteção à corrente diferencial residual (dispositivo DR) para a proteção de pessoas contra choques e contra fugas de corrente e um protetor do tipo DPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- As capacidades e potências deverão ser dimensionadas de acordo com os equipamentos que serão suportados;
- Os cabos de transmissão elétricos deverão estar dimensionados de acordo com o consumo dos equipamentos conectados a rede.

Dos locais de instalação de pontos de videomonitoramento:

Ponto	Nome da Escola	Endereço	Coordenadas	
VM 01	E.M.E.F. Edmundo Kern	Rua Estância Velha, 542, bairro Portão Velho	-29,69725	-51,20844
VM 02	E.M.E.F. Afonso G. Carvalho	Rua Duque de Caxias, 718, bairro Portão Velho;	-29,70392	-51,22269
VM 03	E.M.E.F. Alecssandro Flores	Rua Rodolfo Engel, 335, Saibreira, bairro Rincão do Cascalho;	-29,65467	-51,26268
VM 04	E.M.E.F. Antônio J. Fraga	Rua São Pedro, 280, bairro Estação Portão	-29,70426	-51,24003
VM 05	E.M.E.F. Carlos O. Franke	Rua Soledade, 355, Loteamento Parque Netto, centro;	-29,69305	-51,24524
VM 06	E.M.E.F. Fazenda das Palmas	Estrada Fazenda das Palmas, 4.900, Fazenda Das Palmas (zona rural)	-29,77194	-51,26064
VM 07	E.M.E.F. General Osório	Estrada Bom Jardim, 520, Bom Jardim (zona rural)	-29,62106	-51,26913
VM 08	E.M.E.F. Gonçalves Dias	Estr. da Cachoeira, 1103, Cachoeira (zona rural)	-29,64287	-51,25782
VM 09	E.M.E.F. Rosalino R. Coelho	Rua Floricultura, 168, Areião, bairro Rincão do Cascalho);	-29,65758	-51,27237
VM 10	E.M.E.F. Santo Antônio	Rua Santo Inácio, 01, Vila São Luis, centro	-29,68520	-51,23664
VM 11	E.M.E.F. Vila Aparecida	Travessa Fátima, 80, Vila Aparecida, bairro Portão velho	-29,70428	-51,20773
VM 12	E.M.E.F. Vila São Jorge	Rua Batinga, 138, Vila São Jorge, bairro Portão velho	-29,70654	-51,23246
VM 13	E.M.E.F. Vila Souza	Rua Viamão, 313, Vila Souza, bairro Rincão do Cascalho	-29,66572	-51,26559
VM 14	E.M.E.F. Visconde de Mauá	Rua São Pedro, 1.789, Morretinhos, bairro Portão Velho	-29,71137	-51,22722
VM 15	E.M.E.I. Bem-Me-Quer	Rua Belo Rodrigues de Freitas, 233, bairro Rincão do Cascalho.	-29,66686	-51,26075
VM 16	E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	Rua Barão de Mauá, 79, bairro Portão Velho.	-29,70035	-51,22176
VM 17	E.M.E.I. Gente Miúda	Rua Cerejeiras, 124, Loteamento Vila Rica, bairro Portão Velho	-29,69132	-51,21987
VM 18	E.M.E.I. Meu Cantinho	Rua Cristóvão Colombo, 400, bairro Estação Portão	-29,70312	-51,24312
VM 19	E.M.E.I. Parque das Hortênsias	Rua Santa Rosa, 598, Parque das Hortênsias, bairro Portão Velho	-29,70789	-51,23118
VM 20	E.M.E.I. Pingo de Gente	Rua Ver. João Ribas, 100, Loteamento Portão Novo. centro	-29,68739	-51,24547

Dos locais de instalação de pontos de leitura de placas - Câmeras OCR

Ponto	Nome da Escola	Endereço	Coordenadas
--------------	-----------------------	-----------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

OCR 01	E.M.E.F. Edmundo Kern	Rua Estância Velha, 542, bairro Portão Velho	-29,69725	-51,20844
OCR 02	E.M.E.F. Visconde de Mauá	Rua São Pedro, 1.789, Morretinhos, bairro Portão Velho	-29,71137	-51,22722

Dos locais de instalação de pontos de câmera PTZ

Ponto	Nome da Escola	Endereço	Coordenadas	
PTZ 01	E.M.E.F. Antônio José de Fraga	Rua São Pedro, 280, bairro Estação Portão	-29,70426	-51,24003

21 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

Os equipamentos deverão ser compatíveis com as configurações mínimas exigidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul.

Os serviços deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato.

O pagamento será realizado no final da execução do trabalho após conferência da Fiscalização do Contrato.

A integração do cercamento eletrônico deverá ser realizada pela empresa contratada.

Deverá ser fornecido treinamento dos softwares aos operadores do sistema.

Deverá ser emitida ART/Anotações de Responsabilidade Técnica por profissional habilitado junto ao Conselho da classe, responsabilizando-se pela execução do objeto em estudo.

A Central de Monitoramento será Nesta Cidade, no Prédio da Brigada Militar de Portão, centro.

Portão/RS, 4 de Fevereiro de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de nº 18/2022.

..(Município).., ... de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil), Sr(a), inscrito no CPF sob n°, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

..(Município).., de de 2022.

Carimbo e assinatura do **Contador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta financeira para o fornecimento do objeto constante do Pregão Presencial n° 18/2022, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social:	Telefone/fax:
Endereço:	e-mail:
CEP:	Contato:
Município:	CNPJ:
Estado:	Inscrição Estadual:

Prazo de entrega: Conforme edital.

Forma de pagamento: Conforme edital.

Prazo de garantia: Conforme edital

Validade da proposta: Conforme edital.

Tabela de quantitativos para Escolas Municipais de Educação Infantil/E.M.E.I:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	RS / Un
1	Câmera Bullet 4MP		un	12	
2	Infraestrutura escolas		un	6	
3	Nobreak tipo I		un	6	
4	Switch 5 portas		un	6	
5	Rack 10U escolas		un	6	
6	Módulo Ethernet gerenciável		un	6	
7	Poste metálico		un	12	
8	Licença de software de inteligência artificial		un	12	

Tabela de quantitativos para Escolas Municipais de Ensino Fundamental/E.M.E.F:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	RS / Un
1	Câmera Bullet 4MP		un	28	
2	Suporte para câmera OCR		un	4	
3	Câmera OCR		un	4	
4	Câmera PTZ com suporte para fixação		un	1	
5	Infraestrutura escolas		un	14	
6	Nobreak tipo I		un	14	
7	Switch 5 portas		un	14	
8	Rack 10U escolas		un	14	
9	Módulo Ethernet gerenciável		un	14	
10	Poste metálico		un	30	
11	Licença de software de inteligência artificial		un	28	
12	Servidor de processamento		un	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13	Estação de trabalho		un	2	
14	Monitor 21''		un	4	
15	Mobiliário		un	2	
16	Monitor para videowall 50''		un	4	
17	Rack 44U		un	1	
18	Nobreak tipo II		un	1	
19	Switch 24 portas		un	1	
20	Infraestrutura central de operações		un	1	

Valor global: R\$..... (.....).

..(Município).., ... de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 18/2022 que, em cumprimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..(Município).., de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

..(Município).., de de 2022.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2022
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Porto Alegre, 333, apto. 302, centro, inscrito no CPF sob nº 268.860.810-04 e CI nº 9010633817, expedida pela SJS/RS.

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam o fornecimento e instalação de material, tendo como fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do edital Pregão Presencial nº.../2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.663/05 e Decreto Municipal nº 409/05 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento e cercamento eletrônico, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEME, conforme segue:

.....

1.2 - Em todas as etapas da execução dos serviços a CONTRATADA observará o Termo de Referência, parte integrante do instrumento editalício.

1.3 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de .../.../22, e os novos preços definidos por lance conforme consignados na ata que registrou aqueles lances.

1.4 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões, ou acréscimos, de até 25% das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

2 - DA ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA:

2.1 - Da Entrega:

2.1.1 - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 dias, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE para o fornecimento e instalação dos materiais, objeto do presente edital.

2.1.2 - O material deverá ser entregue e instalado pela CONTRATADA, com isenção de qualquer ônus suplementar ao CONTRATANTE, nas escolas municipais constantes do Termo de Referência - **Anexo I** do presente edital.

2.2 - Do Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.2.1 - O pagamento do material entregue e instalado pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega total do pedido, sem qualquer correção, em moeda vigente do país.

2.2.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

2.3 - Da Garantia:

2.3.1 - Faz parte do objeto, a garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (equipamentos) e instalação, contemplando todos os custos, deslocamento, pessoal, estadia, serviços de retirada e instalação dos equipamentos, bem como a troca do equipamento ou peça que por ventura apresentar defeitos de funcionamento.

3 - DO RECEBIMENTO:

3.1 - O objeto desse contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital.

4 - DO VALOR e RECURSOS:

4.1 - Do Valor:

4.1.1 - O valor global a ser percebido pela CONTRATADA, para o fornecimento e instalação do material constante do objeto do presente contrato é de R\$...... (.....), respeitado os valores unitários dispostos no subitem 1.1.

4.1.2 - O valor pactuado entre as partes não sofrerá alterações durante a vigência do contrato.

4.2 - Dos Recursos:

4.2.1 - As despesas decorrentes do presente ajuste serão pagas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA

5 - DOS DIREITOS e OBRIGAÇÕES:

5.1 - Dos Direitos:

5.1.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato na condição avençada e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

5.2 - Das Obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 - Constitui obrigação da CONTRATADA, a observância ao disposto no Termo de Referência, parte integrante do instrumento editalício, em todas as etapas do serviço.

5.2.2 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (se houver), bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Todas as certidões, em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

6.1 - Da rescisão:

6.1.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.

6.2 - Das Sanções:

6.2.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação ou manter comportamento inadequado durante o transcorrer da sessão pública: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

6.2.2 - As penalidades acima referidas poderão ser aplicadas cumulativamente e serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

6.2.3 - Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.2.4 - Na aplicação das penalidades previstas, o CONTRATADANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - Constituem responsabilidades das partes aquelas previstas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8 - DO FORO:

8.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de, através de fiscal designado por Portaria, que poderá embargar, no todo ou em parte os serviços constantes deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Constatada qualquer irregularidade ao disposto neste contrato, o CONTRATANTE lavrará auto de Constatação de Irregularidade e notificará a CONTRATADA sobre eventuais providências que a mesma deva tomar para saná-las e das sanções administrativas aplicadas.

Parágrafo Segundo - A comunicação entre as partes, quando necessária, será efetuada por escrito.

9.2 - A gestão do presente instrumento será exercida pelo Sr. CLÉRIO VON MUHLEN.

9.3 - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Portão/RS, de de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
